



CÂMARA MUNICIPAL  
DO RIO GRANDE  
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO 117/2023

PROCESSO 577/2023

PROCESSO 1127/2023

CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E COPA NO PRÉDIO E ANEXOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Pelo presente instrumento de ADITIVO CONTRATUAL de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS, CNPJ 89.584.981/0001-75, representada neste ato por seu Presidente Vereador Julio Cesar Pereira da Silva, residente e domiciliado nesta cidade e de outro a empresa SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA, estabelecida na Rua Dona Josina, 21 Triunfo - RS, Helena de Lurdes Ramos do Nascimento, brasileira, RG 9102579175 e CPF 021.764.480-57, residente e domiciliada em Triunfo RS, têm justo e contratado o que se segue, com fulcro nos preceitos de direito público da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada e, supletivamente nas disposições de direito privado insertas no Código Civil Brasileiro e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Fica aditado ao contrato original novo valor, passando o contrato a ser de R\$ 64.214,18 (sessenta e quatro mil, duzentos e catorze reais e dezoito centavos) mensais a contar de 29 de setembro de 2023, devido ao Decreto 20.277 de 29 de setembro de 2023, que majorou a tarifa do transporte coletivo de R\$ 4,60 para R\$ 5,00, podendo chegar ao valor de R\$ 67.809,78 (sessenta e sete mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), acaso realizadas horas extras.



Cláusula Segunda – Este Aditivo Contratual passa a ter vigência a contar de 29 de setembro de 2023, e tem por fundamento o aumento do valor do vale transporte coletivo, Decretos 19.832 de 22 de março de 2023 e Decreto 20.277 de 29 de setembro de 2023.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Grande, 25 de outubro de 2023 .

**VER. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**HELENA DE LURDES RAMOS DO NASCIMENTO**  
**SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA**